



GOVERNO MUNICIPAL DE
ITAIÇABA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



ANEXO I

01. PROJETO BÁSICO

(Memoriais descritivos e justificativas técnicas).

02. ORÇAMENTO BÁSICO

(Planilha orçamentária).

03. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro).

 GOVERNO MUNICIPAL DE ITAÍÇABA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO, CIMENTAÇÃO E TRÁFEGO	MEMORIAL DESCRITIVO						
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA - CONJUNTO PADRE ABÍLIO - ETAPA 2	DATA : 08/09/2022		BDI : 26,85%		
	DESCRIÇÃO:	PARALELEPÍEDO, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	CONJUNTO PADRE ABÍLIO, RUA 31 DE MARÇO	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA/CE	SINAPI	2021/07 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	08/2021
	PLANO DE TRABALHO:	PT - 1075819-38					

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. C4541 - PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)

A placa da obra a ser utilizada, deverá ser a padrão tipo banner (3,00x2,00) 6m2 para obras executadas com recurso próprio, cabendo sua execução e colocação por conta da executante, no máximo 5 (cinco) dias após o início das obras.

A executante deverá fornecer e instalar placa indicativa de obra, respeitando rigorosamente as referências cromáticas, escritas, proporções, medidas e demais orientações convencionais.

A Equipe Técnica da Prefeitura (CONTRATANTE) indicará, em campo, os locais adequados para a colocação das placas. Todos os subcontratados da executante, deverão ser colocadas placas referentes aos seus serviços técnicos terceirizados, correndo os custos por conta dos mesmos.

Enquanto durar a execução das obras, instalações e serviços, a colocação e manutenção de placas visíveis e legíveis ao público serão obrigatórias, contendo o nome do autor e coautores do projeto, assim como os demais responsáveis pela execução dos trabalhos.

A placa deverá ser fixada em local visível, preferencialmente no acesso principal ao empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização.

A executante deverá seguir as seguintes legislações:

- Lei nº 5.194, de 24.12.66, que regula o exercício das profissões do Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro Agrônomo e dá outras providências;

- Resolução nº 250, de 16.12.77, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) que regula o tipo e uso de placas de identificação de exercício profissional em obras, instalações e serviços de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

2. MOVIMENTO DE TERRA

2.1. 100576 - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019 (M2)

Regularização do subleito é o conjunto de operações que visa conformar a camada final de terraplanagem, mediante cortes e/ou aterros de até 0,20 m, conferindo-lhe condições adequadas em termos geométricos e de compactação.

2.2. 93588 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (M3XKM)

Define-se pelo transporte de areia, retirado da jazida e levado para o local da obra. Todo o material deverá ser transportado por caminhões basculantes, com proteção superior. Sua DMT estimada será de 10 Km.

Este serviço será medido e pago por (m³xKm), sendo o volume equivalente aquele das escavações e cargas e a distância medida de acordo com o trajeto aprovado pela fiscalização.

3. PAVIMENTAÇÃO

3.1. 101169 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020 (M2)

Os paralelepíedros devem ser de granito, gnaiss, ou originados de outros tipos de rocha de resistência equivalente, apresentando uma distribuição uniforme dos materiais constituintes e estarem isentos de veios, falhas, materiais em desagregação ou arestas quebradas.

Os paralelepíedros devem ser aparelhados de modo que suas faces apresentem uma forma retangular. A face superior ou de uso deve apresentar uma superfície razoavelmente plana e com as arestas retilíneas.

As faces laterais não poderão apresentar convexidades ou saliências que induzam a juntas maiores que 1,5cm. O aparelhamento e a classificação por fiadas dos paralelepíedros devem ser de tal forma que no assentamento, as juntas não excedam a 1,5cm na superfície.

A areia para a base, deve ser de rio ou de depósitos naturais, e constituída de partículas limpas, duras e duráveis e



MEMORIAL DESCRITIVO				
 GOVERNO MUNICIPAL DE ITAÍÇABA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA Engenharia, Construção e Terras	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA - CONJUNTO PADRE ABÍLIO - ETAPA 2	DATA: 08/09/2022	BDI: 26,85%
	DESCRIÇÃO:	PARALELEPÍEDO, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO	FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	CONJUNTO PADRE ABÍLIO, RUA 31 DE MARÇO	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA/CE	SINAPI	2021/07 COM DESONERAÇÃO
	PLANO DE TRABALHO:	PT - 1075819-38	HORA	MES
				REF.
				05/2021
				08/2021

isentas de matérias orgânicas.

Todo o equipamento deve ser inspecionado pela Fiscalização, devendo dela receber aprovação, sob pena de não deve ser dada a autorização para o início dos serviços.

3.2. 94991 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 (M3)

O passeio, conforme definição pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB) é a parte da calçada ou da pista de rolamento, neste último caso, separada por pintura ou elemento físico separador, livre de interferências, destinada à circulação exclusiva de pedestres e, excepcionalmente, de ciclistas.

Sobre a camada granular devidamente nivelada e regularizada, montam-se as fôrmas que servem para conter e dar forma ao concreto a ser lançado.

Finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, sarrafeamento e desempeno do concreto.

Para aumentar a rugosidade do pavimento, fazer uma textura superficial por meio de vassouras, aplicadas transversalmente ao eixo da pista com concreto ainda fresco.

Por último, são feitas juntas de dilatação.

3. C4624 - PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)

Deverá atender a NBR 9050:2020 – Acessibilidade, espaços e equipamentos urbanos. Os Modelos a serem utilizados serão de alerta e direcional, na cor cinza, dimensões 30 x 30 cm, espessura = 3 cm, aplicado sobre o lastro de concreto com argamassa de cimento, cal e areia.

4. DRENAGEM SUPERFICIAL

4.1. 94273 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 (M)

As guias têm a função de separar a faixa de passeio da faixa de pavimentação, servindo para orientação do tráfego, drenagem superficial e aumento da segurança para os usuários das vias.

Podem ser executadas com elementos pré-moldados de concreto ou graníticos; ou moldadas in loco de forma contínua, isolada ou fundida com a sarjeta utilizando-se de fôrma deslizante e equipamentos mecânicos.

Execução do alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha.

Regularização do solo natural e execução da base de assentamento em areia.

Assentamento das guias pré-fabricadas.

Rejuntamento dos vãos entre as peças pré-fabricadas com argamassa.

5. SINALIZAÇÃO

5.1. C3353 - PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO (M2)

Sinalização vertical é um conjunto de legendas ou símbolos com o objetivo de advertir, regulamentar ou indicar a forma correta e segura do uso das vias pelos veículos e pedestres, visando o contexto e a segurança do usuário e melhor fluxo do tráfego.

Esta especificação estabelece os requisitos básicos e essenciais exigíveis para execução de sinalização vertical. A sinalização vertical engloba placas, painéis, marcos quilométricos, balizadores, semáforos, pórticos e semi-pórticos (bandeiras).

O projeto de sinalização vertical deve obedecer aos requisitos básicos seguintes:

- Atender a uma real necessidade;
- Chamar a atenção dos usuários;
- Transmitir uma mensagem clara e simples;
- Orientar o usuário para a boa fluência e segurança de tráfego;
- Impor respeito aos usuários;
- Fornecer tempo adequado para uma ação correspondente;
- Disciplinar em última análise, o uso da rodovia;

As Placas da sinalização vertical deverão ser executadas em chapas metálicas de aço 1010/1020 - bitola n° 16, galvanizada e/ou alumínio na liga 5052 h-38 e em plástico reforçado com fibra de vidro (p.r.f.v.) composto de resina

MEMORIAL DESCRITIVO					
 GOVERNO MUNICIPAL DE ITAIPAVA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAIPAVA - CONJUNTO PADRE ABÍLIO - ETAPA 2	DATA : 08/09/2022		BDI : 26,85%
	DESCRIÇÃO:	PARALELEPÍPEDO, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	CONJUNTO PADRE ABÍLIO, RUA 31 DE MARÇO	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA/CE	SINAPI	2021/07 COM DESONERAÇÃO	83,85%
	PLANO DE TRABALHO:	PT - 1075819-38			
				MES	REF.
				47,76%	05/2021
				47,76%	08/2021



poliéster, fibra de vidro e minerais prensadas à quente em moldes metálicos aquecidos;

A superfície da placa deverá ser lisa e plana em ambas as faces, de fácil limpeza e deverá manter a performance mesmo quando molhada.

Todas as placas deverão ter acabamento uniforme e bordas não serrilhadas. As mensagens e tarjas devem ser bem definidas.

5.2. 00013521 - PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM (UN)

As placas deverão ser afixadas nos locais indicados no projeto, e terão 45 cm x 20 cm.

O Material deverá idêntico às placas de sinalização vertical.

As placas deverão conter os seguintes dados:

- Tipo do Logradouro (informação obrigatória);
- Nome do Logradouro (Informação obrigatória);
- Numeração do primeiro e do último imóvel da quadra (Informação opcional), e
- Numeração do CEP (Informação opcional).

Caso a CONTRATANTE julgue necessário, as placas poderão seguir o modelo estabelecido pelo município.

As placas de identificação dos logradouros deverão ser instaladas sempre no início e final das vias, de maneira a permitir sua correta identificação pela população.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PAVIMENTAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAICABA - CONJUNTO PADRE ABÍLIO - ETAPA 2

DATA: 08/09/2022 BDI: 28,85%

SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76% 05/2021
 SINAPI 2021/07 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76% 08/2021



GOVERNO MUNICIPAL DE
ITAICABA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAICABA - CONJUNTO PADRE ABÍLIO - ETAPA 2

DESCRIÇÃO: PARALELEPÍPEDO, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO

LOCAL: CONJUNTO PADRE ABÍLIO, RUA 31 DE MARÇO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAICABA

PLANO DE TRABALHO: PT - 1075819-38

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1	SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	SEINFRA	M2	6,00	348,79	442,44	2.092,74	2.654,64
2	MOVIMENTO DE TERRA								
2.1	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	SINAPI	M2	2.185,94	1,64	2,08	3.584,94	4.546,76
2.2	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	2.491,97	2,20	2,79	5.482,33	6.952,60
3	PAVIMENTAÇÃO								
3.1	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	SINAPI	M2	2.185,94	63,33	80,33	138.435,58	175.596,56
3.2	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	SINAPI	M3	37,06	534,37	677,85	19.803,75	25.121,12
3.3	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	SEINFRA	M2	16,38	112,90	143,21	1.849,30	2.345,78
4	DRENAGEM SUPERFICIAL								
4.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	SINAPI	M	1.189,76	33,07	41,95	39.345,36	49.910,43
5	SINALIZAÇÃO								
5.1	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	SEINFRA	M2	2,24	668,29	847,73	1.496,97	1.898,92
5.2	00013521	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, 45 CM X 20" CM	SINAPI	UN	4,00	74,25	94,19	297,00	376,76
						VALOR BDI TOTAL:		57.015,60	
						VALOR ORÇAMENTO:		212.387,97	
						VALOR TOTAL:		289.403,57	

Duzentos e Sessenta e Nove Mil Quatrocentos e Três reais e Cinquenta e Sete centavos



Márcio Gabriel Alves Lima Freitas
 Márcio Gabriel Alves Lima Freitas
 Engenheiro Civil, CREA/CE 349972

MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
 GOVERNO MUNICIPAL DE ITAIPAVA Secretaria de Infraestrutura, Engenharia, Construção e Urbanismo	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAIPAVA - CONJUNTO PADRE ABÍLIO - ETAPA 2	DATA : 08/09/2022		BDI : 26,85%
	DESCRIÇÃO:	PARALELEPÍEDO, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	CONJUNTO PADRE ABÍLIO, RUA 31 DE MARÇO	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85% 47,76% 05/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA/CE	SINAPI	2021/07 COM DESONERAÇÃO	83,85% 47,76% 08/2021
	PLANO DE TRABALHO:	PT - 1075819-38			

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. C4541 - PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)

LARGURA*ALTURA	QTD
3,00*2,00	6,00000000
	6,00

2. MOVIMENTO DE TERRA

2.1. 100576 - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019 (M2)

COMPRIMENTO*LARGURA	QTD
169,07*6,00	1.014,42000000
	1.014,42
110,00*6,00	660,00000000
	660,00
30,00*6,00	180,00000000
	180,00
62,55*5,30	331,52000000
	331,52
	2.185,94

2.2. 93588 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (M3XKM)

ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO*ALTURA*DISTÂNCIA	QTD
2185,94*0,114*10	2.491,97000000
	2.491,97
	2.491,97

3. PAVIMENTAÇÃO

3.1. 101169 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020 (M2)

COMPRIMENTO*LARGURA	QTD
169,07*6,00	1.014,42000000
	1.014,42
110,00*6,00	660,00000000
	660,00
30,00*6,00	180,00000000
	180,00
62,55*5,30	331,52000000
	331,52
	2.185,94

3.2. 94991 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 (M3)

ÁREA DO PASSEIO*ESPESSURA	QTD
384,16*0,05	19,21000000
	19,21
264,00*0,05	13,20000000
	13,20
18,00*0,05	0,90000000
	0,90
75,06*0,05	3,75000000
	3,75
	37,06

3.3. C4624 - PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)

ÁREA*RAMPAS	QTD
1,17*14	16,38000000
	16,38
	16,38

4. DRENAGEM SUPERFICIAL

4.1. 94273 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 (M)



			QTD
COMPRIMENTO*LINHAS DE MEIO FIO	71,20*2,00	142,40000000	142,40
COMPRIMENTO*LINHAS DE MEIO FIO	125,08*2,00	250,16000000	250,16
COMPRIMENTO*LINHAS DE MEIO FIO	110,01*2,00	220,02000000	220,02
COMPRIMENTO*LINHAS DE MEIO FIO	59,12*4,00	236,48000000	236,48
COMPRIMENTO*LINHAS DE MEIO FIO	93,12*2,00	186,24000000	186,24
COMPRIMENTO*LINHAS DE MEIO FIO	19,69*2,00	39,38000000	39,38
COMPRIMENTO*LINHAS DE MEIO FIO	57,54*2,00	115,08000000	115,08
			1.189,76

5. SINALIZAÇÃO

5.1. C3353 - PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO (M2)

			QTD
AREA UNITÁRIA*UNIDADES	0,28*8	2,24000000	2,24
			2,24

5.2. 00013521 - PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM (UN)

			QTD
UNIDADES	4,00	4,00000000	4,00
			4,00

Márcio Gabriel Alves Lima Freitas

Márcio Gabriel alves Lima Freitas
Engenheiro Civil, CREA/CE 349972



[Handwritten signature]

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
 GOVERNO MUNICIPAL DE ITAIPAVA SECRETARIA DE ENVIAMENTO, DESENVOLVIMENTO E TRÁFEGO	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAIPAVA - CONJUNTO PADRE ABÍLIO - ETAPA 2	DATA : 08/09/2022 • BDI : 26,85%				
	DESCRIÇÃO:	PARALELEPÍPEDO, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	CONJUNTO PADRE ABÍLIO, RUA 31 DE MARÇO	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA/CE	SINAPI	2021/07 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	08/2021
	PLANO DE TRABALHO:	PT - 1075819-38					



1.1. C4541 - PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10871 COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	SEINFRA	UN	0,17000000	24,5300	4,1701
18395 LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSES E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA	SEINFRA	M2	1,00000000	87,5300	87,5300
11945 TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	SEINFRA	UN	0,17000000	31,6000	5,3720
12170 TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2")	SEINFRA	M	1,50000000	49,2500	73,8750
TOTAL Material:					170,9471

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530 MONTADOR	SEINFRA	H	3,00000000	20,7700	62,3100
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	3,00000000	20,7700	62,3100
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	15,5500	46,6500
TOTAL Mão de Obra:					171,2700

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0830 CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,01250000	525,8800	6,5735
TOTAL Serviço:					6,5735
VALOR:					348,79

2.1. 100576 - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019 (M2)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5903 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00700000	39,29	0,27
5901 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00100000	227,28	0,22
5934 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00800000	58,07	0,46
5932 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00010000	174,60	0,01
93244 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	SINAPI	CHI	0,00600000	44,92	0,26
73436 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	SINAPI	CHP	0,00200000	158,97	0,31
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00800000	14,95	0,11
TOTAL Serviço:					1,64
VALOR:					1,64

2.2. 93588 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (M3XKM)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
 GOVERNO MUNICIPAL DE ITAIPAVA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAIPAVA - CONJUNTO PADRE ABÍLIO - ETAPA 2		DATA : 08/09/2022 BDI : 26,85%	
	DESCRIÇÃO:	PARALELEPÍPEDO, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO		FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	CONJUNTO PADRE ABÍLIO, RUA 31 DE MARÇO		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA/CE		SINAPI	2021/07 COM DESONERAÇÃO
	PLANO DE TRABALHO:	PT - 1075819-38			



91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00450000		0,18
91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,01050000	192,72	2,02
					TOTAL Serviço:	2,20
					VALOR:	2,20

3.1. 101169 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,11400000	100,00	11,40
00004385	PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTAÇÃO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2)	SINAPI	MIL	0,03300000	722,04	23,82
					TOTAL Material:	35,22

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,02040000	403,02	8,22
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40210000	19,34	7,77
5685	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,13090000	43,97	5,75
5684	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00310000	116,42	0,36
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40210000	14,95	6,01
					TOTAL Serviço:	28,11
					VALOR:	63,33

3.2. 94991 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	1,21300000	350,00	424,55
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	2,00000000	3,48	6,96
00004460	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 10* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	2,50000000	6,72	16,80
					TOTAL Material:	448,31

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,25600000	19,24	43,40
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,26000000	19,43	5,05
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,51600000	14,95	37,61
					TOTAL Serviço:	86,06
					VALOR:	534,37

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
 GOVERNO MUNICIPAL DE ITAÍÇABA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA - CONJUNTO PADRE ABÍLIO - ETAPA 2	DATA: 08/09/2022 BDI: 26,85%		
	DESCRIÇÃO:	PARALELEPÍPEDO, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO	FONTE:	VERSÃO:	HORA:
	LOCAL:	CONJUNTO PADRE ABÍLIO, RUA 31 DE MARÇO	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA/CE	SINAPI	2021/07 COM DESONERAÇÃO	47,76%
	PLANO DE TRABALHO:	PT - 1075819-38			05/2021
					08/2021



3.3. C4624 - PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01820000	67,5000	1,2285
I0441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,73000000	1,1000	3,0030
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,80000000	0,5600	1,5680
I8623 PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM PMC (CONCRETO) ESP. 3cm	SEINFRA	M2	1,10000000	49,4800	54,4280
TOTAL Material:					60,2275

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328 LADRILHISTA	SEINFRA	H	1,60000000	20,7700	33,2320
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,25000000	15,5500	19,4375
TOTAL Mão de Obra:					52,6695

VALOR: 112,90

4.1. 94273 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370 AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,00700000	80,00	0,56
00004059 MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15" CM (H X L1/L2)	SINAPI	M	1,00500000	17,95	18,03
TOTAL Material:					18,59

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88629 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00200000	474,51	0,94
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39400000	19,43	7,65
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39400000	14,95	5,89
TOTAL Serviço:					14,48

VALOR: 33,07

5.1. C3353 - PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO (M2)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0581 CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHI)	SEINFRA	H	0,90000000	43,8600	39,4740
I0703 CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	SEINFRA	H	0,10000000	127,8840	12,7884
TOTAL Equipamento:					52,2624

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2525 PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 1/4X1 1/2"	SEINFRA	UN	2,00000000	0,4800	0,9600
I2526 PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 5/16X3 1/2"	SEINFRA	UN	3,00000000	0,8300	2,4900
I2695 PLACA REFLETIVA DE ACO GALVANIZADO	SEINFRA	M2	1,00000000	528,6700	528,6700
I0198 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	SEINFRA	M	3,00000000	17,3300	51,9900
I2542 TRAVESSA DE MADEIRA C/SECAO DE 3"x1 1/2"	SEINFRA	M	1,00000000	8,2200	8,2200
TOTAL Material:					592,3300

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,10000000	20,7700	2,0770

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAIÇABA SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA - CONJUNTO PADRE ABÍLIO - ETAPA 2		DATA : 08/09/2022		BDI : 26,85%	
DESCRIÇÃO:	PARALELEPÍPEDO, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO		FONTE	VERSÃO	HORA MES REF.	
LOCAL:	CONJUNTO PADRE ABÍLIO, RUA 31 DE MARÇO		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85% 41,78% 05/2021	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE		SINAPI	2021/07 COM DESONERAÇÃO	83,85% 41,78% 08/2021	
PLANO DE TRABALHO:	PT - 1075819-38					



I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,00000000	15,5500
TOTAL Mão de Obra:					17,6270

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3268 CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,01800000	337,0800	6,0674
TOTAL Serviço:					6,0674
VALOR:					668,29

5.2. 00013521 - PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM (UN)					
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013521 PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	SINAPI	UN	1,00000000	74,25	74,25
TOTAL Material:					74,25
VALOR:					74,25

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO																		
 GOVERNO MUNICIPAL DE ITAIPAVA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAIPAVA - CONJUNTO PADRE ABÍLIO - ETAPA 2	DATA : 08/09/2022 BDI : 26,85%															
	DESCRIÇÃO:	PARALELEPÍEDO, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>NOVA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027.1 COM DESONERAC</td> <td>83,85%</td> <td>05/2021</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2021/07 COM DESONERAC</td> <td>83,85%</td> <td>08/2021</td> <td>08/2021</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	NOVA	MES	REF.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAC	83,85%	05/2021	05/2021	SINAPI	2021/07 COM DESONERAC	83,85%	08/2021	08/2021
	FONTE	VERSÃO	NOVA	MES	REF.													
	SEINFRA	027.1 COM DESONERAC	83,85%	05/2021	05/2021													
	SINAPI	2021/07 COM DESONERAC	83,85%	08/2021	08/2021													
LOCAL:	CONJUNTO PADRE ABÍLIO, RUA 31 DE MARÇO																	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA/CE																	
PLANO DE TRABALHO:	PT - 1075819-38																	

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.654,64	100,00 %			100,00 %
		2.654,64				2.654,64
2	MOVIMENTO DE TERRA	11.499,36	100,00 %			100,00 %
		11.499,36				11.499,36
3	PAVIMENTAÇÃO	203.063,46	40,00 %	40,00 %	20,00 %	100,00 %
		81.225,38	81.225,38	40.612,70		203.063,46
4	DRENAGEM SUPERFICIAL	49.910,43			100,00 %	100,00 %
		49.910,43			49.910,43	49.910,43
5	SINALIZAÇÃO	2.275,68			100,00 %	100,00 %
		2.275,68			2.275,68	2.275,68
269.403,57			95.379,38	81.225,38	92.798,81	269.403,57
			95.379,38	176.604,76	269.403,57	

COMPOSIÇÃO DO BDI					
 GOVERNO MUNICIPAL DE ITAIPAVA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAIPAVA - CONJUNTO PADRE ABÍLIO - ETAPA 2	DATA : 08/09/2022		BDI : 26,85%
	DESCRIÇÃO:	PARALELEPÍEDO, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	CONJUNTO PADRE ABÍLIO, RUA 31 DE MARÇO	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA/CE	SINAPI	2021/07 COM DESONERAÇÃO	83,85%
	PLANO DE TRABALHO:	PT - 1075819-38		MES	REF.
				47,76%	05/2021
				47,76%	08/2021



BDI caixa ITAIPAVA		
COD	DESCRIÇÃO	%
Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,00
R	Riscos	0,48
	TOTAL	5,28
Benefício		
S+G	Garantia/seguros	0,30
L	Lucro	6,70
	TOTAL	7,00
I Impostos		
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB (4,5%, APENAS QUANDO TIVER DESONERAÇÃO DO INSS)	4,50
	TOTAL	11,15

BDI = 26,85%

$$(1+AC+S+G+R)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

 GOVERNO MUNICIPAL DE ITAIPAVA SECRETARIA DE ENFERMAGEM MEDICINA, ODONTOLOGIA E FISIOTERAPIA	TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS						
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAÍCABA - CONJUNTO PADRE ABÍLIO - ETAPA 2	DATA : 08/09/2022		BDI : 26,85%		
	DESCRIÇÃO:	PARALELEPÍPEDO, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	CONJUNTO PADRE ABÍLIO, RUA 31 DE MARÇO	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍCABA/CE	SINAPI	2021/07 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	08/2021
	PLANO DE TRABALHO:	PT - 1075819-38					



COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES % Rubrica
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	44,41	16,46

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	TOTAL	14,73	11,38

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	TOTAL	7,91	3,12

A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60

 GOVERNO MUNICIPAL DE ITAIPAVA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS						
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA - CONJUNTO PADRE ABÍLIO - ETAPA 2	DATA : 08/09/2022		BDI : 26,85%		
	DESCRIÇÃO:	PARALELEPÍPEDO, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	CONJUNTO PADRE ABÍLIO, RUA 31 DE MARÇO	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	*83,85%	47,76%	05/2021
			SINAPI	2021/07 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	08/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA/CE					
PLANO DE TRABALHO:	PT - 1075819-38						

A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
TOTAL		16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
TOTAL		44,41	16,46

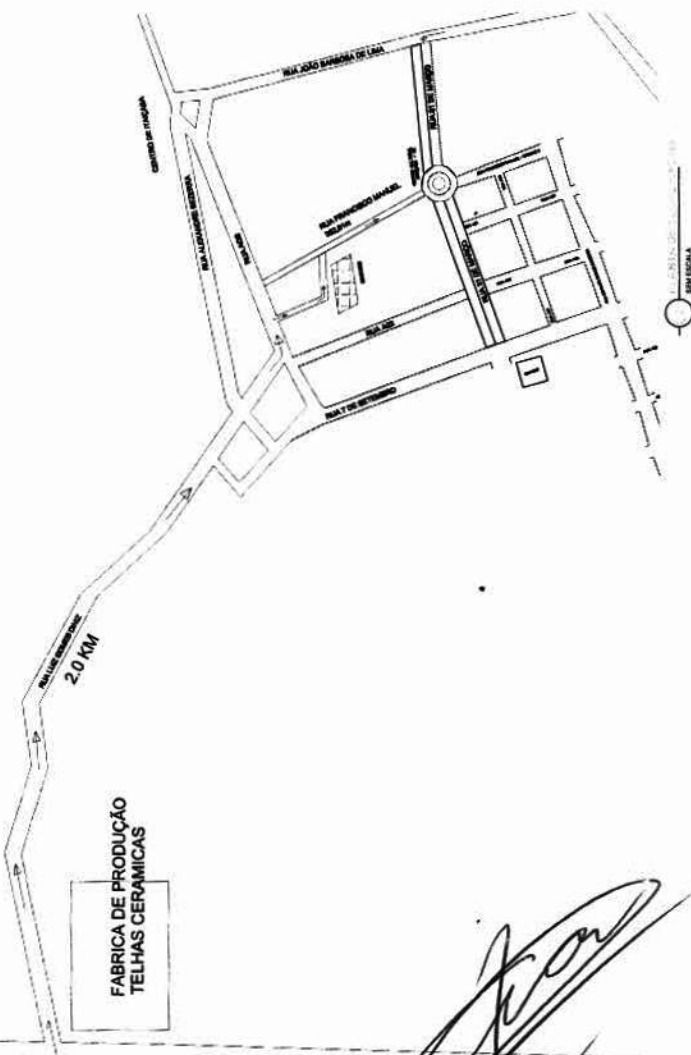
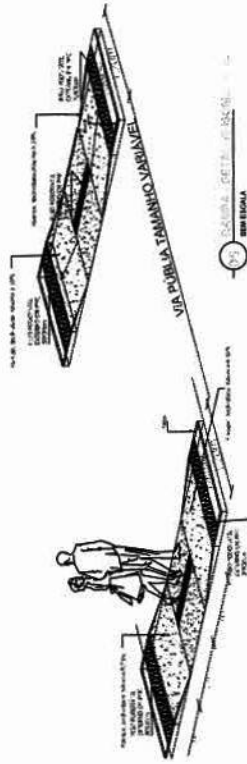
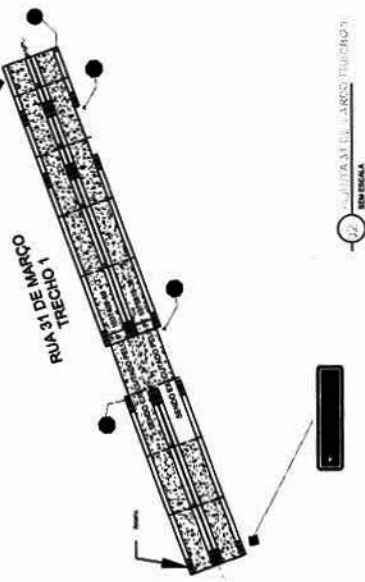
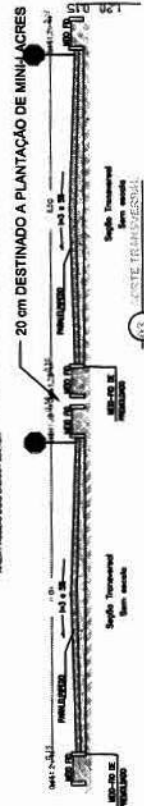
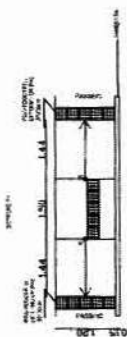
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
TOTAL		14,73	11,38

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
TOTAL		7,91	3,12

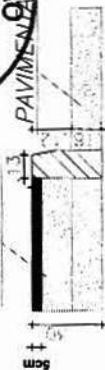
Horista = 83,85%
Mensalista = 47,76%

A + B + C + D

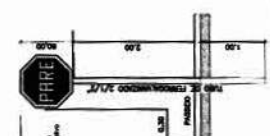




A ESPESSURA DO CONCRETO NA CALÇADA=5cm



Detalhe do Meio-Fio
Sem escala



ENTALHES PARA LOCAÇÃO DE PLACAS

[illegible]



**RUA 31 DE MARÇO
TRECHO 2**



**1ª ENTRADA DE ITAÍCABA
VEM DE ARACATI E/OU BOQUEIRÃO**



CORES



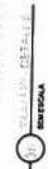
DETALHES PARA LOCALIZAÇÃO DE PLACAS



A ESPESSURA DO CONCRETO NA CALÇADA=5cm



Detalhe do Meio-Fio
Sem escala



ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 309972

ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 309972

TRILHAS PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÇABA
BAIRRO CENTRO - ITAÇABA - CE.

REV. 01

PAVIMENTAÇÃO
FUA E NEWBORN TOWN

FAVIMENTAÇÃO
F.A.S. (N. 8585) 10/10/02

Dependent Variable	Model
--------------------	-------

0	
---	--

PT - 1075819



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20220983477

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

MÁRCIO GABRIEL ALVES LIMA FREITAS
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**



RNP: 0619549793
 Registro: 349972CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura municipal de Itaipava**
AVENIDA Coronel João Correia
 Complemento:
 Cidade: **ITAIPAVA**

Bairro: **Centro**
 UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.403.769/0001-08**
 Nº: **298**
 CEP: **62820000**
 ART Vinculada: **CE20220935193**

Contrato: **22.226**

Celebrado em: **03/01/2022**

Valor: **R\$ 2.230,80**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA Coronel João Correia

Nº: **298**

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **ITAIPAVA**

UF: **CE**

CEP: **62820000**

Data de início: **26/08/2021**

Previsão de término: **26/08/2023**

Coordenadas Geográficas: **-4.675671, -37.821165**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Prefeitura municipal de Itaipava**

CPF/CNPJ: **07.403.769/0001-08**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > #34.6.1.1 - URBANO	1,00	un
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍEDO PARA VIAS URBANAS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍEDO PARA VIAS URBANAS	1,00	un
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍEDO PARA VIAS URBANAS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART de projeto, geoprocessamento/georreferenciamento, orçamento e fiscalização para a pavimentação de via no município de Itaipava - CE - Rua 31 de março etapa 2, conforme PT - 1075819.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
 Local data

Márcio Gabriel Alves Lima Freitas

MÁRCIO GABRIEL ALVES LIMA FREITAS - CPF: 071.142.663-59

Francisco Aldemir O. Barros

Prefeitura municipal de Itaipava - CNPJ: 07.403.769/0001-08

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **11/05/2022**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8215394638**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: z403A
 Impresso em: 13/05/2022 às 00:12:22 por: , ip: 189.127.38.138

www.crea-ce.org.br

Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br

Fax: (85) 3453-5804





GOVERNO MUNICIPAL DE
ITAÍÇABA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA
Comissão Permanente de Licitação
ITAÍÇABA/CE.

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° SI-TP008/22

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta de preços referente à **TOMADA DE PREÇOS N° SI-TP008/22**, cujo objeto é a PAVIMENTAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA - CONJUNTO PADRE ABÍLIO - ETAPA 2, CONFORME PLANO DE TRABALHO N° 1075819-38, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de _____ dias, obedecendo os prazos estabelecidos para cada serviço no Cronograma físico-financeiro.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



GOVERNO MUNICIPAL DE
ITAIÇABA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



ANEXO III

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇOS Nº. SI-TP008/22

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA - CONJUNTO PADRE ABÍLIO - ETAPA 2, CONFORME PLANO DE TRABALHO Nº 1075819-38.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL

02. FONTE UTILIZADA PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS: _____

03. PECTUAL DE BDI: _____ % (_____).

04. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:

Incluir a planilha com o cronograma físico-financeiro.

_____ - ____ de _____ de 20____.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



GOVERNO MUNICIPAL DE
ITAIÇABA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Coronel João Correia, 298, centro, ITAIÇABA /CE, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.403.769/0001-08, representada por seu(sua) Secretária(a), Sr(a). FRANCISCO ALDENIZIO OLIVEIRA BARROS, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº. SI-TP008/22 Processo nº SI-TP008/22, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1-Fundamenta-se este contrato na TOMADA DE PREÇOS Nº. SI-TP008/22 na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto PAVIMENTAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA - CONJUNTO PADRE ABÍLIO - ETAPA 2, CONFORME PLANO DE TRABALHO Nº 1075819-38, conforme projeto em anexo e especificações constantes da proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1-A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).



GOVERNO MUNICIPAL DE
ITAÍÇABA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



3.2-O contrato terá um prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1-A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2-A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3-Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de ITAÍÇABA.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1-Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0401.26.782.0701.1.010, elemento de despesa nº 4.4.90.51.00 e sub elemento de despesas nº 4.4.90.51.99.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de 03 (três) meses, obedecendo aos prazos estabelecidos no Cronograma físico-financeiro para



GOVERNO MUNICIPAL DE
ITAIÇABA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



cada serviço, contados a partir da data da emissão da ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO da Prefeitura Municipal de ITAIÇABA.

8.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO da Prefeitura Municipal de ITAIÇABA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;



GOVERNO MUNICIPAL DE
ITAÍÇABA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



10.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.5-Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.6-Responder perante a Prefeitura Municipal de ITAÍÇABA, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

10.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

10.8-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

10.9-Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de ITAÍÇABA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de ITAÍÇABA;

10.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;



GOVERNO MUNICIPAL DE
ITAÍÇABA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



10.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10.15-Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

10.16-Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

10.17-Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

10.18-Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de ITAÍÇABA, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

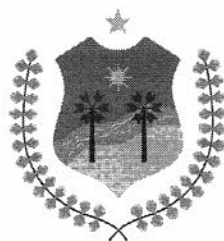
a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA,



GOVERNO MUNICIPAL DE
ITAIÇABA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



COMÉRCIO E TURISMO de ITAIÇABA/CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado “ex-offício” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO de ITAIÇABA/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

12.2-Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoadada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ITAIÇABA.

13.3-Os recursos serão protocolados na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO de ITAIÇABA/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.



GOVERNO MUNICIPAL DE
ITAÍÇABA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



CLAÚSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de Jaguaruana, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

ITAÍÇABA/CE, ____ de ____ de 20 ____.

Francisco Aldenizio O. Barros

Francisco Aldenizio Oliveira Barros
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
CONTRATANTE

Nome do Representante
NOME DA EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF/MF: 049.667.463-77

02. _____

Nome:

CPF/MF



GOVERNO MUNICIPAL DE
ITAÍÇABA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP008/22

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____ de _____ de 20__.

Assinatura do Representante Legal



GOVERNO MUNICIPAL DE
ITAÍÇABA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



**ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA
(PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA)**

Local e data

À
Prefeitura Municipal de ITAÍÇABA
Comissão Permanente de Licitação

REF.: TOMADA DE PREÇO N° _____

Prezados Senhores

Pela presente Carta de Fiança, o Banco _____, com sede na rua _____, CNPJ n° _____, por si diretamente e seus sucessores, se obriga perante a **Prefeitura Municipal de ITAÍÇABA** em caráter irrevogável e irretratável como fiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia ao benefício estatuído no artigo 827 do Código Civil Brasileiro, da empresa _____, com sede na rua _____, CNPJ n° _____, da importância de R\$ _____ (_____), correspondente a ____% (____ por cento) do valor estimado para a licitação da **TOMADA DE PREÇO N° _____**, cujo objeto é _____.

A presente fiança é prestada para o fim específico de garantir o cumprimento, por parte de nossa afiançada. Por força da presente fiança, obriga-se este Banco a pagar à Prefeitura Municipal de ITAÍÇABA, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do simples aviso que pela mesma lhe for dado, até o limite do valor fixado acima, quaisquer importâncias cobertas por esta fiança. Esta garantia vigorará pelo prazo de _____ dias. Sem Nenhuma objeção ou oposição da nossa afiançada será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante a Prefeitura Municipal de ITAÍÇABA.

Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e que os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal. A presente fiança foi emitida em 01 (uma) única via.

Local e data

(assinatura)

Nome do Representante Legal
da Instituição Financeira/Banco

(assinatura)

Nome do Representante Legal
da empresa



GOVERNO MUNICIPAL DE
ITAIPAVA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 08 DE DEZEMBRO DE 2022 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP008/22**, cujo objeto é PAVIMENTAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAIPAVA - CONJUNTO PADRE ABÍLIO - ETAPA 2, CONFORME PLANO DE TRABALHO Nº 1075819-38. O edital está disponível no site: www.itaipava.ce.gov.br e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou na Sede desta prefeitura à Avenida Coronel João Correia, 298, Centro. ITAIPAVA/CE, 21/11/22. JOÉLITON OLIVEIRA FULGÊNCIO - Presidente da CPL.

Objetiva,

Favor publicar este aviso para circular com data de **22/11/2022** nos seguintes meios:

- Diário Oficial da União
- Diário de Grande Circulação
- Diário Oficial do Estado do Ceará

APRECE

Faturar pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.